
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.186/PMC/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abafadiscriminadas, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Suplementação

11.000.00.000.000.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
11.001.00.000.000.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
11.001.08.243.0034.2.283. FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL
12 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO
15.000,00

Total Suplementação: R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

11.000.00.000.000.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
11.001.00.000.000.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
11.001.08.243.0034.2.283. FORTALECIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO MUNICIPAL
6 - 3.3.50.43.00.00 15000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
15.000,00

Total Redução: R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5B23849C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2023. Edição 3471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>